



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS Santos Dumont**

**DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser realizadas no período de **15/01 a 02/02/2024, das 13h as 18h** **na Secretaria** do Campus Santos Dumont, no endereço – Rua Técnico Panamá 45, Bairro 4º depósito, Santos Dumont/ MG.

Santos Dumont-MG, 25 de janeiro de 2024  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
IF Sudeste MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS Santos Dumont

ANEXO I

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	12/01/2024
2	Período de Inscrições	15/01 a 02/02/2024 <b>De 13h às 18h</b>
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	05/02/2024 - a <b>partir das 16h</b>
4.	Prazo de recurso contra o resultado da análise de currículo	06/02/2024
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista	07/02/2024 – a <b>partir das 16h</b>
6.	Entrevista	08/02 a 09/02/2024
7.	Resultado da entrevista	20/02/2024 – a <b>partir das 16h</b>
8.	Prazo de recurso contra o resultado da entrevista	21/02/2024
9.	Resultado final	22/02/2024 – a <b>partir das 16h</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS Santos Dumont**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

Inscrição nº

Edital n. 01/2024	Área: Técnico em ( ) Manutenção de Sistemas Metroferroviários ( ) Administração
-------------------	---

**Identificação do (a) Candidato (a)**

Nome:		
Carteira de identidade:	CPF:	
E-mail:		
Curso:	Nº Matrícula:	
Instituição de Ensino:		
Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone: ( ) _____ - _____	Celular: ( ) _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Período de participação: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Local:		
Portadora de Necessidades Específicas: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?		
<b>Declaração:</b> Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS Santos Dumont**

**ANEXO III**

***CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO E TABELA DE PONTUAÇÃO***

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade: ____ anos	Telefone (s) Fixo: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
E-mail:	
<b>OBJETIVO PROFISSIONAL:</b>	
<b>Experiência Profissional:</b>	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
Início do curso ____ / ____ / ____ Previsão de conclusão: ____ / ____ / ____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS Santos Dumont**

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Pontuação</b>
Atividades de monitoria (cinco pontos por semestre, sendo considerado no máximo dois)	10 pontos		
Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção (dois pontos por certificado, sendo considerado no máximo cinco)	10 pontos		
Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas (dois pontos por curso, sendo considerado no máximo cinco)	10 pontos		
Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção (cinco pontos para cada ano efetivamente comprovado, sendo considerado no máximo quatro)	20 pontos		
Média aritmética das notas constantes do histórico escolar (índice de rendimento acadêmico)	100 pontos		
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>			

**ATENÇÃO:** As cópias comprobatórias devem ser entregues obedecendo, rigorosamente, a ordem estabelecida na tabela de pontuação especificada no Anexo III deste edital. Essa tabela deverá ser preenchida pelo candidato, mensurando a pontuação de acordo com o que for apresentado pelo mesmo. A não observância deste quesito implica perda de 10% (dez por cento) da pontuação obtida pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS Santos Dumont**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

Inscrição nº

Edital n.01/2024

Área: Técnico em

( ) Manutenção de Sistemas Metroferroviários

( ) Administração

**Identificação do (a) candidato(a)**

Nome:

Carteira de identidade:

**FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:**

Santos Dumont-MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS Santos Dumont**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

**As partes a seguir:**

a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus** \_\_\_\_\_/

localizado na rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Minas Gerais, inscrita no CNPJ  
sob nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada Instituição de Ensino;

b) a Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada Concedente;

c) o(a) \_\_\_\_\_, aluno(a), regularmente matriculada com o  
número \_\_\_\_\_, curso \_\_\_\_\_, período  
\_\_\_\_\_, portadora da identidade \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_, na qualidade de estagiário;

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

**Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes**

**Da Parte Concedente:**

- a) celebrar termo de compromisso com o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- d) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.**
- e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- f) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- g) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- h) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS Santos Dumont**

**Do estagiário:**

- a) cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;
- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, a cada 6 meses.

**Cláusula Segunda: Do Estágio**

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

O IF SUDESTE MG aceita, como estagiário (a), o estudante regularmente matriculado e frequentando, \_\_\_\_\_ efetivamente, \_\_\_\_\_ curso de \_\_\_\_\_.

**Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio**

O estágio será realizado:

Local: \_\_\_\_\_

Departamento/Setor: \_\_\_\_\_

Dias e horários: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ Totalizando \_\_\_\_\_ horas semanais.

**Parágrafo único** – Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**Cláusula Quarta: Da Remuneração**

O estudante em estágio não-obrigatório de nível \_\_\_\_\_ (superior/médio) perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalentes à carga horária de \_\_\_\_\_ (trinta/vinte) horas semanais.

O valor da bolsa previsto para 30 horas semanais será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor(a): \_\_\_\_\_

Responsável(a): \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS  
CAMPUS Santos Dumont**

Principais atividades: Conforme Edital de Seleção

Dados da apólice de seguro:

Empresa: \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Parágrafo único** - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

**Cláusula Quinta – Da Vigência**

O presente TCE terá validade de (06) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- b) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- c) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

**Cláusula Sexta – Da Vinculação**

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

Santos Dumont-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal